



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 131 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCM para Parecer:

Presidência CMV MILSON SILVA

Recibo 21/06/23

LIDO EM SESSÃO  
DE 20/06/23  
MILSON SILVA  
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 054/2023 - Altera a Lei municipal nº 7.824, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento "Parque dos Ipês":

Nome: Vex. Francisco de Souza Campos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/09/23  
MILSON SILVA  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/10/23  
MILSON SILVA  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Favoráveis 12  
Contrários 7  
Abstenções 0  
26/09/23  
MILSON SILVA

**ATUAÇÃO**

**APROVADO**  
Favoráveis 11  
Contrários 0  
Abstenções 0  
03/10/23  
MILSON SILVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



LIDO EM SESSÃO  
DE 20/06/23

## PROJETO DE LEI Nº 054/2023.

*Francisco Silva*  
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.824, de 25 de setembro de 2.008, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento "Parque dos Ipês".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.824, de 25 de setembro de 2.008, dando denominação às ruas 08, 09 e 10 do loteamento Parque dos Ipês, passando a vigorar com a seguinte redação:

"...

Rua 08 – Rua Paulo Lobo de Rezende

Rua 09 – Rua João Canisella

Rua 10 – Rua Evaldo Frassetto

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de junho de 2023.

*Francisco Silva*  
VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/09/23  
*Francisco Silva*  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/10/23  
*Francisco Silva*  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
23/09/23 <i>Francisco Silva</i>	

APROVADO	
Favoráveis	18
Contrários	-
Abstenções	-
03/10/23 <i>Francisco Silva</i>	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Venho, por meio da presente proposta, propor que sejam nomeadas as ruas 08, 09 e 10 do loteamento Parque dos Ipês, sendo que a de número 10 seja alterada através de emenda modificativa.

Estas vias não possuem nomenclatura honrosa desde 2008 e através desta propositura, sugiro a adequação.

Abaixo, seguem-se históricos das honradas pessoas a prestigiarem nossa querida cidade com seus respectivos nomes, pelos seus exemplos de dignidade.

### ***Rua 08 – Rua Paulo Lobo de Rezende:***

Nasceu em São Paulo-SP, em 03/04/1934. Aos 7 anos perdeu o pai, fato que trouxe grande tristeza e mudança na sua vida. Com grande dificuldade, mas sem nunca esmorecer, se dedicou aos estudos na infância e, necessitando ajudar a família com sua subsistência, começou trabalhar com 14 anos, mas nunca abandonando os estudos. Continuou estudando a noite, para concluir o ensino médio.

Aos 16 anos conheceu Lucy, com quem iniciou um namoro e com quem se casou 6 anos depois. Foram felizes juntos por 64 anos, até seu falecimento.

Em sua trajetória profissional, foi uma pessoa de sucesso. Trabalhou em empresas como a Mesbla, Folha de São Paulo, e na década de 1960, ingressou na empresa Toro S. A., que atua no ramo de asfalto, tecidos e mantas antirruído e impermeabilizantes, fornecendo seus produtos para montadoras e construção civil.

Sempre dedicado, curioso e com sede de aprender, na Toro teve grande evolução profissional, tendo ingressado como vendedor até chegar a ocupar o posto de diretor comercial e sócio da empresa. Ingressou na empresa com 33 anos e ali permaneceu até sua aposentadoria.

Teve participação ativa no desenvolvimento de produtos como telhas, mantas asfálticas e geotêxtis, revolucionando o mercado brasileiro da construção civil nas áreas de impermeabilização e drenagem. Fez várias viagens ao exterior em busca



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



de novas tecnologias para utilização de asfalto e outros materiais, trazendo sempre novidades ao mercado e melhorando o dia a dia dos brasileiros.

Sempre foi apaixonado por seu trabalho e, com a aposentadoria, escolheu Jaguariúna para morar. Mas nunca parou!

Com mais tempo à disposição, passou a exercitar outra de suas paixões: a dedicação ao próximo e à sociedade.

Teve participação ativa na comunidade:

- Ajudou a fundar e foi membro ativo do Rotary Club de Jaguariúna;
- Foi membro do Conselho da Criança e do Adolescente de Jaguariúna;
- Atuou como maçom da Loja Maçônica Carlos Gomes de Jaguariúna,

tendo presidido esta Loja e, por meio dela, atuado em benemerência junto à sociedade Jaguariunense.

Esta atuação em nossa cidade e toda a dedicação que sempre teve lhe rendeu, com todo merecimento, no ano de 2015, uma homenagem da Câmara Municipal de Jaguariúna, que lhe agraciou com o título de Cidadão Jaguariunense.

No âmbito familiar, assim como na vida profissional e social, sempre pautou sua existência por princípios éticos e morais, os mais elevados, dos quais nunca se desviou.

Por toda a vida considerou a família o seu maior tesouro. Com a esposa e eterna namorada, Lucy, teve três filhas, que lhes proporcionaram a alegria de bem se desenvolverem e, ainda, lhe deram oito netos e cinco bisnetos.

Faleceu aos 86 anos, em 20 de junho de 2.020.

## ***Rua 09 – Rua João Canisella:***

O Senhor **JOÃO CANISELLA**, nasceu em Jaguariúna no ano de 1924, na Fazenda Capim Fino, época em que ainda era a Vila Bueno, bairro pertencente ao município de Mogi-Mirim, sendo elevado a município somente a partir de 1953.

Como era de costume naquele tempo, começou a trabalhar bem cedo, nos mais variados ofícios, como na lavoura, ajudante de caminhão, servente de pedreiro e mais tarde tornando-se um ótimo pedreiro.

Constituiu a sua família, casando-se com a Senhora Maria Fratta Canisella e juntos tiveram 5 filhos: Neide, José Carlos, Sérgio, Maria Luísa e Irineu.

Foi morador do Bairro Capotuna, desta cidade, na Rua Fioravante Beltrame, 41, tendo falecido no ano de 2010 e sendo sepultado no Cemitério Municipal de Jaguariúna.



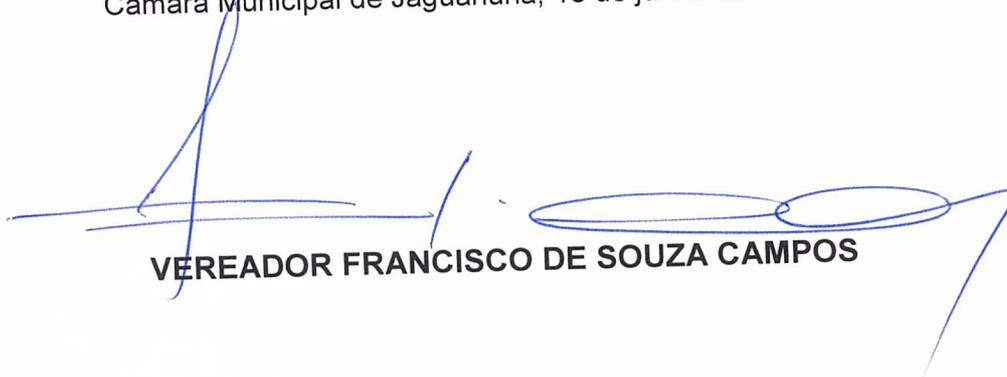
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Conforme se verifica, o Senhor João Canisella foi uma pessoa honrada e trabalhadora, merecendo ter o seu nome perpetuado com a denominação de algum logradouro público de nosso município.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de junho de 2023.



VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1083/2023
Fls. Nº	333 Livro Nº 042
	19/06/23 Bruna
	Secretária



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 054/2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO E OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES ao Projeto de Lei nº 054/2023.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA, ALAERCIO DE ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR E WANDERLEY TEODORO FILHO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre vereador **Francisco de Souza Campos**, o Projeto de Lei em epígrafe “Altera a Lei Municipal nº 1.824, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento “Parque dos Ipês”.”

Na Justificativa, esclarece o vereador que o projeto tem a pretensão de nomear as ruas 08, 09 e 10 do Loteamento Parque dos Ipês, sendo que a 10 será alterada através de emenda modificativa.

O Vereador expõe que referidas ruas não possuem nomenclatura honrosa desde 2008, e com a propositura do projeto, ele objetiva realizar a adequação.

Ainda, traz a qualificação e os históricos das honradas pessoas a serem homenageados pela nomenclatura das ruas, explicitando serem exemplos para o Município.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 054/2023

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Lei n.º 054/2023 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 054/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 054/2023 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de agosto de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente - Relator

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice-Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Secretário



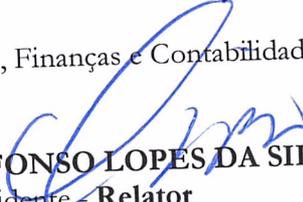
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

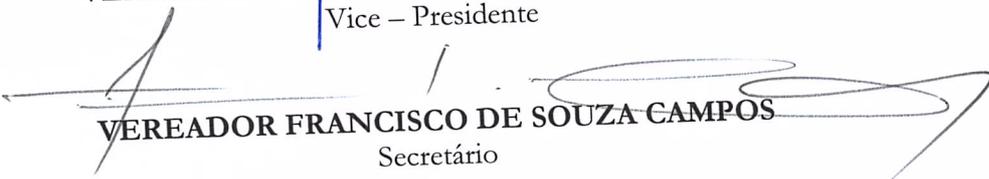


Projeto de Lei nº 054/2023

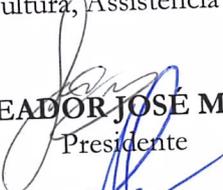
Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

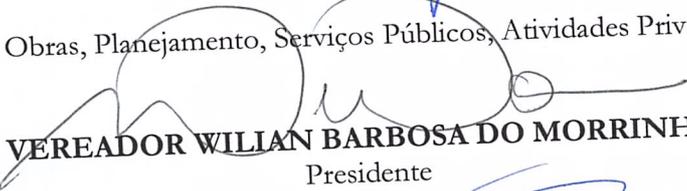
Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice - Presidente - Relator

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

  
**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**  
Vice - Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 054/2023

Autoria: Ver. Francisco de Souza Campos - PTB

Altera a Lei Municipal nº 1824, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento "Parque dos Ipês".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1824, de 25 de setembro de 2008, dando denominação às ruas 08, 09 e 10 do loteamento Parque dos Ipês, passando a vigorar com a seguinte redação:

"...

Rua 08 – Rua Paulo Lobo de Rezende

Rua 09 – Rua João Canisella

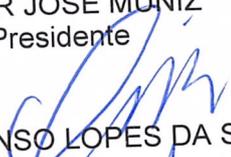
Rua 10 – Rua Evaldo Frassetto"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de outubro de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON N. SILVA  
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ  
Vice Presidente

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Primeiro Secretário

  
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



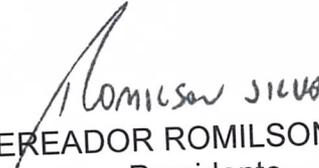
Ofício PRE n.º 548

Jaguariúna, 04 de outubro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 054/2023 do Sr. Francisco de Souza Campos – Altera a Lei Municipal nº 1.824, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento “Parque dos Ipês”, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em primeira e segunda discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, em 29 de setembro e 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.

